PROJETO DE LEI Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.1135	FONTE	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	500	Obras e Instalações	R$	120.000,00
		TOTAL	R$	120.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial ou total da Reserva de Contingência até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a Vossas Excelências em caráter de urgência para apresentar uma justificativa embasada e necessária para a aprovação de um Projeto de Lei destinado à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, voltado especificamente para a reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Acari.

Conforme é de conhecimento público, nossa região foi recentemente atingida por fortes chuvas no mês de março. Essas precipitações intensas causaram danos consideráveis à estrutura física do prédio que abriga nossas importantes atividades legislativas. Infelizmente, os impactos dessas chuvas resultaram em danos estruturais significativos que afetam não apenas a funcionalidade do edifício, mas também a segurança e o bem-estar de todos aqueles que frequentam e trabalham neste espaço.

Diante desse cenário, é imperativo que medidas sejam tomadas de forma célere e eficaz para restaurar e fortalecer a estrutura do prédio da Câmara Municipal de Acari.

A abertura de um crédito adicional especial até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) faz-se essencial para viabilizar as obras emergenciais de reparo e manutenção, garantindo assim a integridade do edifício e a continuidade das atividades legislativas de maneira segura e adequada.

Salientamos que a preservação do patrimônio público é uma responsabilidade primordial de qualquer gestão comprometida com o bem-estar da comunidade que serve. Além disso, investir na infraestrutura de nossas instituições democráticas é fundamental para assegurar o pleno funcionamento da democracia local e a prestação de serviços de qualidade à população.

Portanto, contamos com o apoio e a colaboração de todos os membros desta casa legislativa para a aprovação rápida e eficiente deste Projeto de Lei, reconhecendo a urgência e a importância dessa medida para o bem-estar e a segurança de todos os envolvidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 10 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal